

PARECER CONTROLE INTERNO -08/2015

REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO,PELO PERIODO DE 90(NOVENTA) DIAS, DO CONTRATO DE GESTÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE BELÉM A CONTAR DE 14/08/2015,COM A EMPRESA PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA –EPP,DE CNPJ. 04.373.034/0001-82 , EM RAZÃO DO ATARZO DA DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DEFINITIVAS DO RESTAURANTE DESEMBARGADOR PAULO FROTA.

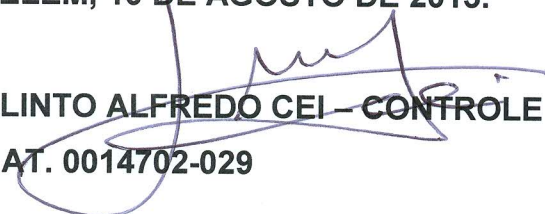
AO EXAMINAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, encontramos: O Memo-028/2015/Fv-o-sol ,que pondera o vencimento do atual contrato em 13/08/2015 e solicita a referida prorrogação; a Empresa em tela, concorda com a prorrogação proposta,mantendo as mesmas condições contratuais já pactuadas,tendo firmado em documento próprio datado de 17 /06/2015 e anexado ao referido processo **“a total concordância com a prorrogação do contrato ora vigente”**

A empresa apresentou as Certidões de Regularidade Fiscal ,Tributária e de Encargos Sociais, com os prazos de validade em Vigor.

A contabilidade informa a dotação orçamentária específica para a execução do Termo Aditivo de Prazo ao referido Contrato e a Assessoria Jurídica do Fundo opina favoravelmente a celebração do referido Termo Aditivo de Prazo pelo período de 90(noventa) dias.

Pelo processo apresentar conformidade Jurídica,Orçamentária e Operacional e pela natureza estratégica da manutenção do serviço de alimentação da população carente do município,o Controle Interno do Fundo se manifesta a favor da celebração do Presente Termo aditivo de Prazo,pelo período de 3(três) meses,a contar de 14/08/2015,com término previsto para 14/11/2015 entre o Fundo e a empresa supra qualificada.

BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 2015.


OLINTO ALFREDO CEI – CONTROLE INTERNO.
MAT. 0014702-029